



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 25/2026 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO À DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PRODIF)
APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS ACADÊMICOS

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designada pela Portaria 315 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2022, torna público o presente edital para orientar a solicitação de Auxílio Financeiro para Publicação de Artigos Científicos, em periódicos brasileiros ou internacionais de alta especialização em todas as áreas do conhecimento, mediante reembolso das despesas, por meio do Programa Institucional de Fomento à Difusão Científica e Tecnológica/PRODIF, instituído pela Resolução CS/IFB n. 17/2012.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente edital tem como objetivo apoiar a Publicação de Artigos Científicos, em periódicos brasileiros ou internacionais de alta especialização em todas as áreas do conhecimento, de autoria individual ou principal de servidor/a vinculado/a ao IFB, a fim de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

2.1.1 Neste edital, considera-se periódicos qualificados os que possuem:

a) indexação em Bases de Alto Impacto. O periódico deve estar indexado em pelo menos uma das seguintes bases: Web of Science, Scopus, SciELO, DOAJ, PubMed, ERIC, MINGUILIM, LATINDEX.

b) Métricas Bibliométricas. O periódico deve possuir classificação no Qualis Periódicos (2021-2024), na área de avaliação do artigo, como A1, A2, A3 ou A4; ou apresentar ao menos uma das seguintes métricas:

- Fator de Impacto (JCR)
- CiteScore (Scopus)
- SJR (Scimago Journal Rank)
- SNIP (Source Normalized Impact per Paper)
- h5-index (Google Scholar Metrics)

2.2 Também será apoiada, no escopo deste Edital, a publicação de artigos científicos em eventos qualificados - em qualquer área do conhecimento -, observando a classificação indicada no item 2.1.1.

3. DA AUTORIA DO ARTIGO

3.1 Este edital apoiará a publicação de artigos científicos em periódicos brasileiros ou internacionais de alta especialização, de autoria individual ou principal de servidor/a vinculado/a ao IFB, em todas as áreas de conhecimento. Para fins deste edital, utilizam-se as definições de autor constantes da Lei n. 9.610/1998.

3.2 Cada proponente poderá submeter somente a publicação de 1 (um) artigo científico em periódico qualificado por este edital. No caso de submissão duplicada, será considerado o último envio.

3.3 Em caso de coautoria, o proponente deverá ser, necessariamente, o(a) primeiro autor(a) do artigo científico.

3.4 O proponente deve possuir *Currículo Lattes* cadastrado e com atualização mínima datada de 01/08/2026.

3.5 O proponente é responsável pelo encaminhamento do artigo científico e pela escolha do periódico para publicação, de acordo com as indicações deste Edital.

3.6 Os proponentes poderão apresentar artigos para quaisquer áreas de conhecimento atreladas aos eixos tecnológicos ou programas institucionais do IFB.

3.7 Ao submeter sua proposta para seleção, o proponente concorda integralmente com o conteúdo do presente edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas receberão apoio por meio de REEMBOLSO, em nome do proponente, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para despesas realizadas com a publicação do artigo, conforme item 7.

4.1.1 Estão previstos até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de recursos para auxílio-pesquisa, provenientes da ação 21B3 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e pagos mediante depósito em conta corrente.

4.2 O recurso destinado ao apoio a publicação de artigos destina-se ao custeio de:

- a) Serviços de terceiros (tradução e revisão);
- b) Edição de texto;
- c) Normalização bibliográfica de artigo científico;
- d) Taxa de submissão;
- e) Taxa de publicação e/ou veiculação eletrônica;
- f) outros itens de custeio necessários e justificados.

4.3 Somente serão reembolsadas as despesas realizadas dentro da vigência deste edital. Nesse sentido, nenhuma despesa, como as listadas no item 4.2 ou similares, realizadas antes da abertura deste Edital serão reembolsadas.

4.4 O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia.

5. DA SUBMISSÃO

5.1 O proponente poderá submeter somente 1 (uma) proposta para este edital.

5.1.1 A proposta poderá ser:

- a) de artigo publicado no período compreendido entre a data de publicação deste Edital e 13 de dezembro de 2026, cujas despesas tenham sido realizadas dentro desse período;
- b) de artigo aceito para publicação no período compreendido entre a data de publicação deste Edital e 13 de dezembro de 2026, cujas despesas tenham sido realizadas dentro desse período.

5.2 A submissão deverá ser realizada conforme o período indicado no cronograma deste edital, por meio do e-mail editora@ifb.edu.br, com o assunto "Edital de publicação de Artigos - 2026".

5.3 Para a submissão da proposta, o proponente deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de Identificação da Proposta, disponível no Anexo I.
- b) *links* (endereço eletrônico ativo) completo da página de publicação do artigo, no campo indicado no Anexo I, no caso de artigo já publicado.
- c) comprovante de aceite para publicação com os dados completos do artigo e do periódico, juntamente com cópia do artigo submetido, para artigos ainda não publicados.
- d) Formulário de Despesas, contendo a discriminação dos gastos realizados com o respectivo artigo, conforme modelo disponível no Anexo II.
- d) Nota fiscal, em nome do proponente e constando seu CPF, comprovando as despesas realizadas dentro do período de vigência deste Edital.
- e) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado, conforme item 3.4.

5.4 Os documentos devem ser enviados para a Editora IFB em extensão PDF.

5.5 Documentos que contêm campo de assinatura deverão ser enviados devidamente assinados no momento da submissão. O envio de documentação sem assinatura acarretará na desclassificação da proposta.

5.5.1 São consideradas assinaturas eletrônicas as realizadas por sistemas como SUAP, Sou.Gov, Gov.br ou equivalentes.

5.6 Uma vez finalizado o período de inscrições, o proponente não poderá realizar alterações.

5.7 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos deste edital.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Cabe à Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas (CPCT) e ao Conselho Executivo (CONSEX) da Editora IFB conferir o cumprimento das disposições exigidas neste edital.

6.1.1 Na ausência de composição ou impossibilidade de realização de avaliação pelos membros do Conselho Executivo, caberá à Coordenação de Publicações a realização da avaliação.

6.2 A documentação comprobatória dos requisitos deste edital deverão ser encaminhadas pelo proponente no formato PDF, contendo *prints* (captura de tela) e/ou *links* (endereço eletrônico) ativo.

6.2.1 É de responsabilidade do proponente a validação e a correção dos *links* (endereço eletrônico ativo) enviados.

6.2.2 Não serão realizadas buscas em bases de dados para além das informações encaminhadas pelo proponente, por meio dos *prints* (captura de tela) ou *links* (endereço eletrônico ativo).

6.2.3 Para comprovação das Métricas Bibliométricas, o proponente deverá encaminhar *prints* (captura de tela) ou comprovante similar. Neste caso, não é permitido o envio de *links* (endereço eletrônico ativo).

6.2.4 Os currículos SOMENTE serão acessados para efeito da análise do critério de verificação de atualização, conforme requisito deste edital.

6.3 O auxílio será individual, concedido ao proponente que cumprir os requisitos deste Edital.

6.4 O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia, no período de vigência deste edital.

6.5 Os itens a seguir não serão financiáveis:

6.5.1 Itens de capital, abrangendo equipamentos e materiais permanentes.

6.5.2 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico.

6.5.3 Pagamento, a qualquer título, por serviços de consultoria.

6.5.4 Taxas administrativas ou qualquer outra nomenclatura que possa ser dada, a serviços de gestão financeira dos recursos repassados.

6.5.5 Quaisquer despesas não previstas no item 4.2 ou que não guardem relação com o objeto deste Edital.

6.5.6 Qualquer despesa vedada na [Portaria Normativa IFB n. 09/2023](#)).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As propostas serão classificadas dentro dos limites dos recursos disponíveis, considerando a ordem de envio.

7.2 Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação poderá contemplar uma quantidade maior de propostas classificadas do que a quantidade prevista neste edital.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado com as propostas submetidas aprovadas e classificadas será divulgado no *site* do IFB nas datas

previstas, conforme cronograma apresentado neste Edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, de acordo com o prazo estipulado no Cronograma - item 10 (Do Cronograma).

9.2 Os recursos deverão ser impetrados, devidamente assinados, para o e-mail editora@ifb.edu.br, conforme ANEXO III, com o assunto "Recurso ao EDITAL DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS - 2026".

9.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital	15 de outubro
Submissão das propostas	De 15 de outubro a 13 de dezembro
Resultado da submissão da proposta	15 de dezembro
Interposição de Recursos	16 de dezembro
Resultado Final	18 de dezembro
Vigência do Edital	De 15 de outubro de 2026 a 13 de dezembro de 2026

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser anexada, via SUAP, pelo próprio proponente no respectivo processo. Os processos são criados pela PRPI que ficará responsável pela solicitação de anexação da prestação de contas.

11.2 A prestação de contas dos projetos contratados nos termos deste Edital será realizada por meio:

11.2.1 Da prestação de contas Técnica, que consiste na publicação do artigo e na entrega do Formulário de Prestação de Contas Financeira (Modelo disponível na [Portaria Normativa IFB n. 09/2023](#)).

11.3 Não será aceita despesa diferente daquela prevista neste Edital.

11.4 O comprovante da despesa deverá ser guardado pelo proponente pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

11.5 O prazo para envio da prestação de contas é de até 60 dias após o resultado final deste Edital.

11.6 O não atendimento da prestação de contas conforme estabelecido neste Edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PRPI durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

11.7 A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior pela Auditoria Interna do IFB ou pela Controladoria Geral da União.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail editora@ifb.edu.br.

12.2 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Assinado Eletronicamente

MAKLEYNE DE MELO SOUSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Makleyne de Melo Sousa, PRO-REITOR(A) - SUBST - PRPI**, em 15/10/2026 14:02:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528440

Código de Autenticação: d66a080b66



		Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício Siderbrás., 3, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154
---	--	--